Portaria GAB nº 044/2022

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e com fundamento nos incisos VII do art. 40, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso V do art. 1º da Lei Municipal nº 1.382/99;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária de Educação, formalizada através do Ofício nº 003/2022;

CONSIDERANDO que a contratação de um profissional Vigia, é de extrema importância para o desenvolvimento das ações de Educação no Município;

CONSIDERANDO o interesse da administração na manutenção e implementação dos serviços acima referidos;

CONSIDERANDO a certidão do secretário de administração de que não existe pessoal concursado para suprir a deficiência de pessoal da secretaria de saúde, conforme narrada através do Ofício nº 003/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar de excepcional interesse público a contratação de 06 (seis) Vigias, para as Escolas da Rede Municipal de Ensino de Canhotinho, solicitado no Ofício nº 003/2022 da Secretária de Educação.

Art. 2º - Autorizar a contratação temporária, por excepcional interesse público, dos seguintes Profissionais:

- **Pedro Kelven da Silva Lima – Esc. Edite Porto Mendonça de Barros**
- **Vanilson Francisco Santos Silva – Esc. João Ferreira de Moraes**
- **Adeíldo Prudêncio da Silva – Garagem Ônibus Escolar**
- **José Márcio de Souza Rufino – Secretaria de Educação**
- **Luís Carlos de Lima Silva – Esc. Ernani Celestino dos Santos**
- **Wagner Francisco da Silva – Esc. Sebastião Simões dos Santos**

Art. 3º - O contrato administrativo a ser firmado entre o Município de Canhotinho e o Profissional de saúde, indicado no art. 2º desta Portaria, obedecerão rigorosamente o que dispõem os incisos de I a VII do art. 4º da Lei Municipal nº 1.382/99.

Art. 4º - Fica determinado que a Secretaria Municipal de Educação acompanhará todo o trabalho do contratado, realizando visitas periódicas *in loco*, a fim de

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/11-20241127115220.pdf
assinado por: idUser 239

avaliar o desempenho, inclusive, com pesquisa da opinião popular sobre a qualidade do atendimento realizado.

Art. 5º - A vigência do contrato terá início no dia 03/01/2022 a 31/12/2022.

Art. 6º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Canhotinho, 03 de janeiro de 2022.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS:65253213449

Assinado de forma digital por SANDRA REJANE LOPES DE BARROS:65253213449

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
PREFEITA

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/11-20241127115220.pdf
assinado por: idUser 239